

## OFÍCIO RESPOSTA DO CNJ

Brasília, 07 de abril de 2020

À Senhora  
Coordenadora de Relações Institucionais FLÁVIA LOPES  
Associação Nacional de Hospitais Privados – Anahp  
Brasília – DF

Assunto: **Resposta à missiva de 3 de abril de 2020. Ref. Ref. Requisição Administrativa de Produtos para a Saúde\_Pandemia Covid-19.**

Senhora Coordenadora,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Dias Toffoli, em atenção ao documento supramencionado, o qual encaminha sugestões e recomendações do setor de saúde à justiça no sentido de auxiliar no enfrentamento da Pandemia da Covid-19, informo que a Resolução CNJ n. 313/2020, anexa, foi editada em razão desse período emergencial.

Parte das questões trazidas, por outro lado, são de cunho jurisdicional e o atendimento ou não das pretensões necessitará de análise individual por órgão judicial competente, não havendo previsão legal para a atuação deste Conselho na matéria.

Saliento, outrossim, que o exame de eventual possibilidade de regramento de parte da matéria por este Conselho será devidamente analisada, com distribuição do expediente à Conselheira Candice Lavocat Galvão Jobim, supervisora do Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde.

Por oportuno, dada a grande relevância do tema, registro que providências serão tomadas para divulgação do documento enviado por Vossa Senhoria a todos os tribunais de justiça estadual, federal e trabalhista.

Atenciosamente,

Desembargador **CARLOS VIEIRA VON ADAMEK**

Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VIEIRA VON ADAMEK, SECRETÁRIO GERAL - SECRETARIA-GERAL**, em 08/04/2020, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0862511** e o código CRC **A638F73B**.

---